



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.076-C, DE 2008

(Do Sr. Vander Loubet)

Denomina "Ponte Hélio Serejo" a ponte sobre o rio Paraná, localizada na BR-267, na divisa entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. NELSON TRAD); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. GERALDO RESENDE); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. NELSON TRAD).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte sobre o rio Paraná, localizada na rodovia BR-267, na divisa entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, passa a ser denominada “Ponte Hélio Serejo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

JUSTIFICAÇÃO

Há pessoas que se tornam livros, outras que se tornam apenas idéias. Hélio Serejo engloba ambos, por isso ficará para sempre.

Natural de Nioaque e dono de vasta produção literária, com mais de 50 livros publicados, como romances, poesias e outros ensaios, Hélio Serejo foi um dos mais ativos membros da Academia Mato-grossense de Letras e da Academia Sul-Mato-grossense de Letras. Homem culto e observador da vida, folclorista, jornalista e memorialista, tinha ligações afetivas e intelectuais com muitas cidades de Mato Grosso e de São Paulo e sua importância chegava até outros países da América Latina.

Ao longo de 95 anos de uma rica e extensa vida, Hélio Serejo teve apenas um grande sonho não concluído, que era a de ser engenheiro civil, capaz de construir grandes pontes e diversas estradas de rodagem Brasil afora. Apesar do sonho não realizado, assumiu uma tarefa maior em defesa dos interesses dos cidadãos mato-grossenses e dos Estados vizinhos: a ponte sobre o caudaloso rio Paraná, o segundo mais volumoso do Brasil. Aquele velho sonho foi reacendido ainda em 1955, não como construtor de pontes, mas como construtor de uma idéia na “Campanha de Propaganda Pró-Construção da Ponte sobre o rio Paraná”, da qual foi presidente e que resultou vitoriosa.

Com a sua inauguração, em 1964, essa ponte uniu os Estados de São Paulo e Mato Grosso, pela rodovia BR-267, com seus 2.550 metros de extensão, uma das mais importantes obras em concreto protendido do País.

Agora, após muito tempo e depois de tantas vezes ter atravessado a ponte que tornou realidade, falta apenas o principal elemento para sua final caracterização: a homenagem que perpetuará em aço e concretos o nome de seu idealizador, com a denominação de “Ponte Hélio Serejo”, falecido, recentemente, em 08 de agosto de 2007.

Esta é a razão pela qual solicitamos aos eminentes Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2008.

VANDER LOUBET
Deputado Federal
PT/MS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Vander Loubet, pretende denominar “Ponte Hélio Serejo” a ponte sobre o rio Paraná, localizada na BR-267, na divisa entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao Sistema Nacional de Viação e aos sistemas de transportes em geral. Cabe, entretanto, à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, IX, “f”, do mesmo Regimento.

Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei apresentado pelo nobre Deputado Vander Loubet pretende homenagear o Sr. Hélio Serejo, dando o seu nome à ponte localizada na BR-267, na divisa entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Hélio Serejo nasceu na cidade de Nioaque, no Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 1º de junho de 1912, vindo a falecer em 08 de agosto 2007, em Campo Grande, aos 95 anos de idade. Foi um membro ativo da sociedade sul matogrossense, destacando-se como escritor, jornalista, poeta e folclorista. Destacou-se também pela sua luta incessante com vistas à construção da ponte sobre o Rio Paraná, tendo idealizado, em 1955, a “Campanha de Propaganda Pró-construção da Ponte sobre o rio Paraná” da qual foi presidente e que culminou com a efetivação da obra, inaugurada em 1964.

Com relação à análise de mérito desta Comissão, verificamos que a BR-267 está incluída no item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal – constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV.

O projeto de lei em tela encontra amparo, também, no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais no PNV. De acordo com esse dispositivo, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Chamamos a atenção para o fato de que a referida obra de arte é hoje denominada de “Ponte Maurício Joppert”. Isso, entretanto, não configura

impedimento para que o projeto prospere nesta Comissão, uma vez que a sua transformação em norma legal redundará na substituição do nome atual.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 3.076, de 2008.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2009.

Deputado Nelson Trad
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.076/2008, nos termos do parecer do relator, Deputado Nelson Trad.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jaime Martins - Presidente, Hugo Leal - Vice-Presidente, Airton Roveda, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Cláudio Diaz, Décio Lima, Edio Lopes, Geraldo Simões, Giovanni Queiroz, José Mendonça Bezerra, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Marcelo Almeida, Marinha Raupp, Pedro Fernandes, Roberto Britto, Vanderlei Macris, Aelton Freitas, Alexandre Silveira, Dr. Talmir, Fernando Chucre, Geraldo Thadeu, Gonzaga Patriota, Pedro Chaves, Perpétua Almeida, Rubens Otoni e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2009

Deputado JAIME MARTINS
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI N.º 3.076-C, DE 2008, de autoria do ilustre Deputado Vander Loubet, tem por objetivo dar à ponte sobre o Rio Paraná localizada na BR-267, na divisa entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, a denominação “Ponte Hélio Serejo”.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; de Educação e Cultura; para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD e obedece ao regime de tramitação ordinária.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Este Projeto de Lei tem por objetivo denominar “Ponte Hélio Serejo” a ponte sobre o Rio Paraná localizada na BR-267, na divisa entre os Estados de São Paulo, em uma homenagem ao escritor, poeta e empreendedor nascido em Nioaque, Estado do Mato Grosso do Sul, e falecido em 08 de agosto de 2007.

Hélio Serejo foi um dos mais ativos membros da Academia Sul-mato-grossense de Letras e da Academia Mato-grossense de Letras. Folclorista, jornalista, memorialista, romancista, ensaísta e poeta, publicou mais de cinquenta livros em que os leitores usufruem da cultura e observação do ilustre escritor.

Tinha ligações afetivas e intelectuais com muitas cidades de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, em cuja divisa situa-se a ponte cuja denominação este projeto de lei pretende mudar.

A homenagem mostra-se ainda mais oportuna pelo fato de o Sr. Hélio Serejo ser conhecido como o “construtor” da idéia de uma ponte sobre o segundo mais volumoso rio brasileiro, o Rio Paraná. Em 1955 ele foi o presidente da vitoriosa “Campanha de Propaganda Pró-Construção da Ponte sobre o Rio Paraná”.

Cabe ressaltar que a referida edificação é atualmente denominada “Ponte Maurício Joppert”, em referência ao competente engenheiro, mestre dos construtores da obra. Apesar do mérito da denominação atual, entendemos que o nome de Hélio Serejo está mais intimamente ligada à história da famosa construção.

Por todas as razões apresentadas, somos favoráveis à homenagem cívica em exame, meritória no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PROJETO DE LEI N.º 3.076-C, DE 2008, de autoria do nobre Deputado Vander Loubet.

Sala da Comissão, em 06 de outubro de 2009.

Deputado Geraldo Resende
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.076-A/2008, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Geraldo Resende.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Fátima Bezerra, Lobbe Neto e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, Iran Barbosa, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Osvaldo Biolchi, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Wilson Picler, Charles Lucena, Eleuses Paiva, Emiliano José, Fernando Nascimento, Professor Ruy Pauletti e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor dar denominação ao trecho rodoviário (ponte) mencionado na ementa, na divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, homenageando-se o “homem culto e observador da vida, folclorista, jornalista e memorialista” Hélio Serejo.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, Deputado NELSON TRAD.

A seguir foi a vez da CEC – Comissão de Educação e Cultura, analisar a proposição, tendo a mesma logrado igualmente aprovação nos termos do Parecer do Relator, Deputado GERALDO RESENDE.

Agora o Projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa do Projeto de lei em epígrafe é válida, pois à evidência só a lei federal pode dar denominação a um trecho de rodovia federal. A matéria insere-se entre as da competência do Congresso Nacional (CF: art. 48, V).

Quanto à constitucionalidade, sem objeções ao Projeto. No tocante à juridicidade, o Projeto respeita o que prescreve a Lei nº 6.682/79, como bem apontado pelo colega Relator na CVT. Finalmente, a técnica legislativa empregada no (sucinto) Projeto da lei é adequada.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 3.076/08.

É o voto.

Sala da Comissão, em 02 de fevereiro de 2010.

Deputado NELSON TRAD
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.076-B/2008, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Nelson Trad.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, Efraim Filho - Vice-Presidente, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Ciro Nogueira, Edmar Moreira, Felipe Maia, Flávio Dino, Gonzaga Patriota, João Campos, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Jutahy Junior, Luiz Couto, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Márcio França, Marcos Medrado, Mauro Benevides, Nelson Trad, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Chico Lopes, Hugo Leal, Jorginho Maluly, Odílio Balbinotti, Roberto Alves, Roberto Santiago, Sandro Mabel, Solange Amaral, Vieira da Cunha e William Woo

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2010.

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO